



GABINETE DO PREFEITO

São Roque, na data da assinatura

À Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assunto: Informações relacionadas à regularidade do porte de armas concedido à Guarda Municipal da Estância Turística de São Roque.

Ref.: Requerimento 036/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta ao Requerimento nº 36/2024, que segue:

1. Qual o prazo de validade do último Convênio firmado com a Polícia Federal que concede o porte de arma de fogo aos Guardas Municipais de São Roque? Em resposta, encaminhar o documento, inacessível no sítio eletrônico da Prefeitura.

Resposta: Conforme apurado em arquivos do Núcleo Administrativo da GCM, a renovação do Convênio nº 16/2017/SR/DPF/SP (anexo), foi assinada em 29/11/2017, com validade de 5 (cinco) anos a partir da publicação no Diário Oficial.

2. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido está regular? Encaminhar documento.

Resposta: Conforme parágrafo único, cláusula sexta da RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO 16/2017/SR/DPF/SP, em caso de rescisão de convênio, os portes de arma de fogo já concedidos são imediatamente cancelados. Deste modo, o porte funcional se encontra irregular até a conclusão do processo de renovação do convênio.



GABINETE DO PREFEITO

3. Ciente do aquartelamento dos GCMs em 11 de abril de 2024, quando as armas de fogo dos Guardas Municipais foram retiradas? Os Guardas Municipais permaneceram realizando o policiamento preventivo e ostensivo na cidade? Solicito encaminhamento dos documentos comprobatórios.

Resposta: A princípio, cumpro esclarecer que **NÃO** houve o aquartelamento dos GCM's deste Município, bem como, em decorrência de suas funções constitucionalmente delineadas, **NÃO** compete à Guarda Civil Municipal realizar ações de repressão e prevenção ao crime, a não ser aquelas relacionadas à proteção dos bens, serviços e instalações do Município, que, friso, seguem sendo realizadas. Quanto as armas de fogo, logo quando conhecida a irregularidade houve o recolhido do armamento de quem se encontrava em serviço, conforme os Guardas se apresentaram em seus plantões. Aos guardas que se encontravam afastados por motivos de férias ou qualquer outro tipo de licença, até que retornassem ao serviço, foi orientado para que não se deslocassem com o armamento e que dele não fizessem uso, armazenando-o em local seguro, tipo cofre ou outro meio de acesso restrito.

4. O profissional da Guarda Municipal com porte de arma de fogo está sendo ser submetido, a cada dois anos, a teste de capacidade psicológica? Encaminhar documentos comprobatórios.

Resposta: Os guardas municipais foram submetidos a avaliações de capacidade psicológica, conforme autorizações de fornecimento anexas.

5. O Corregedor-Geral da Guarda Municipal realiza correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal? Encaminhar todos os relatórios circunstanciados remetidos ao Comandante da Guarda Civil Municipal e ao Prefeito nesses últimos 3 anos?

Resposta: Encontra-se em andamento a Correição extraordinária 01, para apuração do planejamento, atividades e funcionamento da GCM nos dois semestres de 2023, bem como a Correição Extraordinária 02, para apuração do funcionamento do Núcleo Administrativo da GCM.

6. O Corregedor-Geral da Guarda Municipal procede, pessoalmente, às correições ordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, pelo menos 01 (uma) vez por semestre? Encaminhe documentos atinentes às últimas



GABINETE DO PREFEITO

correições ordinárias realizadas.

Resposta: As correições ordinárias são procedidas pessoalmente quando realizadas. Segue em anexo as correições do exercício de 2021 e 1º semestre de 2022.

7. Quais os mecanismos de fiscalização e de controle interno utilizados pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito para acompanhamento das atividades dos Guardas Municipais?

Resposta: A Corregedoria e Ouvidoria Geral são mecanismos dos quais o Executivo dispõe para este fim.

8. Como se deu a formação funcional dos integrantes da Guarda Municipal convocados no último ano? Encaminhar certificados.

Resposta: Mediante formação patrocinada pela Escola de Formação da Guarda Municipal, criada pela Lei 5.201/2021, com instrutores próprios e parcerias conforme a especificidade técnica, para cumprimento da carga horária conforme a Matriz Curricular do SENASP. Segue em anexo certificados dos alunos convocados para a Escola de Formação.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto à regularidade do porte de armas concedido à Guarda Municipal, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque